



# Câmara Municipal de Garça

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

001

25ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1991

PRESIDENTE : GILBERTO GARCIA

SECRETÁRIOS: LUIZ KUNITA E ANDRELINO ALVES DE SOUZA

AOS vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um, com início às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do sr. Gilberto Garcia - Presidente, tendo como secretários os srs. Luiz Kunita - 1º Secretário e Andrelino Alves de Souza - 2º Secretário, foi realizada, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, a 25ª Sessão Ordinária do ano de 1991. Feita a chamada inicial, o sr. Secretário constatou as presenças dos senhores Afrânio Carlos Napolitano, André Luis Gavioli Rodrigues, Andrelino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 17 Vereadores presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos, o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. Não havendo Ata para ser votada, passou-se então as leituras dos expedientes da Sessão. EXPEDIENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Projeto de Lei nº 61/91, disciplinando as construções de prédios de madeira, ora regulados pela lei nº 1434/73. Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Ofício nº 604/91, encaminhando cópia do balancete analítico da receita e despesa do mês de JULHO/91. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: Ofício do Deputado Abelardo Camarinha; Ofício do sr. Newton Kerr; Ofício do Ministério do Trabalho e Previdência Social; Ofício do comandante da Polícia Florestal de Garça; Ofícios das Câmaras de Suzano e Águas de Santa Bárbara; Convites da Fundação Prefeito Faria Lima; Convite do Governo do Estado de São Paulo; Ofício do SAAE; Convite da COHAB; Balancete da Câmara Municipal de Garça, ref. mês de JUNHO/91. EXPEDIENTE DOS VEREADORES: Requerimento nº 157/91-Ver. Gilberto Garcia, de pesar pelo falecimento do sr. Washington Guarnes e Indicação nº 86/91-Ver. Antonio Alexandre Marques, solicitando a instituição da coleta seletiva de lixo na cidade. O Requerimento, devido ao pedido de urgência, foi encaminhado à Ordem do Dia da Sessão. A Indicação, enviada ao sr. Prefeito Municipal. A seguir, observando-se não haver nenhum Vereador inscrito para o Pequeno e Grande Expedientes, o sr. Presidente convidou o sr. Secretário a fazer a chamada dos Vereadores para a Ordem do Dia. O sr. Secretário fez a chamada e constatou as presenças dos 17 Vereadores componentes da Casa. Havendo número legal para a sequência dos trabalhos, passou-se à Ordem do Dia, havendo, porém, antes da efetuada a 2ª chamada, o pedido de dispensa do Intervalo Regimentoal feito pelo Vereador Luiz Kunita, e aprovado por unanimidade pelo Plenário. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 52/91, do sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização para abertura de crédito especial no valor de CR\$ 1.000.000,00, destinado a subvenção para o Colégio Santo Antonio. Discussão e votação únicas. A seguir, a síntese dos discursos dos Vereadores na discussão do Projeto. AFRÂNIO CARLOS NAPOLITANO: Disse que verbas públicas, arrecadadas dos contribuintes, devem ser destinadas a suprirem as dificuldades existentes na escola pública. O Vereador George Antonio Nogueira, aparteando, afirmou que, em conversa com o sr. Prefeito, este lhe dissera que a prioridade do Município era o ensino básico, estranhando-se agora que se destine recursos públicos à escola de 2º grau particular. O Vereador Afrânio, prosseguindo: Se a escola beneficiada fosse do 2º grau da rede pública, ainda era aceitável. O Vereador Antonio Macelloni, aparteando, indagou se o Colégio Santo Antonio distribuía bolsas de estudos. O Vereador Afrânio, prosse-



prosseguiu, disse não saber. Disse que escolas de 1º grau, como a Ne-ly Carboniéri de Andrade e de 2º grau, como a Lydia Yvone e Colégio Agrícola, tem necessidade de mais verbas, face a reparos nas quadras de esportes, instalações e alambrados. Quando ao Colégio Agrícola, há a necessidade de informar-se a população rural para que aproveitem a escola, e, conseqüentemente, essa verba poderia ser usada para tais informações. Finalizando, o Vereador mais uma vez demonstrou sua contrariedade que se destine verbas públicas para escolas particulares. RODRIGO DE SÁ FUNCHAL BARROS: Disse concordar com o Vereador Afrânio, e, ainda sobre as escolas particulares, lembrou do convênio que o Município tem com o Colégio Comercial, cuja direção, para ocupar o prédio, de grandes dimensões, paga aluguel com bolsas de estudos distribuídas pelo Executivo e Câmara. O Vereador George Antonio Nogueira, a parteando, disse que não são os Vereadores que distribuem as bolsas, mas sim a Câmara, após uma seleção dos candidatos. O Vereador Rodrigo, prosseguindo, disse não concordar com o mau uso do dinheiro público sendo este aplicado em escolas particulares, propiciando que apenas uma pequena parcela da população seja beneficiada. Justamente a minoria, que possui recursos para pagar estudos é que é beneficiada. ANTONIO ALEXANDRE MARQUES: Concordou com os Vereadores que o antecederam, ressaltando porém que o Colégio Santo Antonio não é uma entidade com fins lucrativos, mas sim entidade educativa e com fins sociais. Que para saber qual o destino dessa verba, procurou a secretaria do colégio e obteve os seguintes dados: Dos 313 alunos da 1ª a 8ª série, 47 alunos não pagam nada. Dos 57 alunos dos cursos de datilografia, 5 também não pagam, perfazendo assim o total de 52 bolsistas. O curso de 2º grau mantido pela escola é deficitário, pois a expectativa que os alunos que foram estudar em Marília voltassem não ocorreu. O Vereador Diogo Sebastião de Oliveira, aparteando, indagou do Vereador sobre os critérios usados para a distribuição das bolsas. O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo, disse que é feita uma entrevista pela assistente social na casa do interessado, e, conforme a situação ela opina pela concessão ou não. Também a comissão que assessora a direção da Escola opina sobre concessão de bolsas, baseando-se nas informações dos pais de alunos. O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, aparteando, indagou se o orador possuía informações sobre as bolsas concedidas e se estas não seriam aquelas fornecidas pelas empresas, obtendo a respostas de que estas bolsas não existem mais. O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo, disse, que, devido ao prejuízo financeiro, a entidade estará impossibilitada de fornecer bolsas aos alunos no próximo ano. O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando, disse ao Vereador se este defendia a concessão do auxílio financeiro devido ao colégio estar em dificuldade emergencial ou se estaria abrindo um precedente para que todos os anos a municipalidade viesse a arcar com os prejuízos da escola. O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo, disse que era favorável a concessão só nesse ano, evitando-se assim a não existência do curso no ano vindouro e a não concessão das bolsas também. A seguir, o Vereador informou os valores das mensalidades na escola, CR\$ 16.345, para os cursos da 1ª a 8ª série e CR\$ 18.670,00 para o colegial, isso no mês de agosto. O Vereador José Alcides Faneco, aparteando, informou que no início do ano havia o risco do curso do 2º grau não ser implantado, e que, em contato com o sr. Prefeito, este disse que naquele momento não poderia conceder verbas, mas que em meados de julho isto poderia ocorrer. O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo, disse que o Prefeito cita no projeto que já é a segunda vez que este projeto vem à Casa, pois já havia sido enviado e depois retirado. O Vereador Rodrigo, aparteando, disse que, considerando ser uma verba pequena, e após as exposições de motivos, mudaria sua posição, mas que a Casa rejeite outros projetos idênticos, uma vez que há posicionamento do prefeito em direcionar verbas às ações públicas. O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo, disse que em 1987 ou 1988 o Colégio esteve para fechar e somente o trabalho de uma comissão de garcenses impediu e ainda tentou implantar nova política, logrando êxito em levantar as



# Câmara Municipal de Garça

003

finalizar do colégio. O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, aparteando, disse que se preocupava muito em abrir precedentes. O Vereador Antonio Alexandre Marques, finalizando, pediu o apoio dos demais Vereadores na aprovação do projeto por se tratar de uma situação emergencial e que, se futuramente surgir situação idêntica, e caso de plena necessidade, seria favorável. DIOGO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA: Disse louvar a atitude do prefeito, pois verba para a educação é sempre bem-vinda. Que os argumentos do Vereador Antonio Alexandre Marques já são suficientes para que se vote a verba. Mas lembrou que, embora o Colégio Santo Antonio seja entidade beneficiária, suas mensalidades não são nada populares e assim não dão condições para a classe de menor poder aquisitivo ali estudar. A verba deveria ser dada no início do ano e que se fizesse uma seleção dos alunos mais necessitados, ofertando-lhes uma bolsa. Dessa maneira o Executivo ajudaria o Colégio, mantendo um número de alunos que viabilizasse a entidade e não estaria fazendo subvenção. Lembrou que da maneira como esta sendo feita, poderia abrir um precedente e no futuro qualquer outra entidade com dificuldades poderia pleitear idêntica subvenção. VALDEMAR ZIMIANI: Justificando seu voto, disse ser favorável, pois já havia votado CR\$ 3.500.000,00 para a festa do pão e concordava plenamente em destinar verba inferior, como esta em discussão, a uma boa causa como a educação. ANTONIO RODOLFO DEVITO: Disse que o projeto poderia ser analisado por dois ângulos. Primeiro pelo lado estrutural do ensino, sendo a favor que o dinheiro público seja aplicado no ensino público, que está tão necessitado. Mas que o que se estava discutindo era uma questão conjuntural, que no momento leva a entender que o projeto deva ser aprovado. Disse ser favorável devido a questão ser emergencial, pois é uma escola de 2º grau a mais no Município. E o Colégio Santo Antonio oferece um ensino de alto nível. O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, aparteando, disse que o imediatismo que leva a socorrer aqui e ali é que atrapalha a longo prazo toda estrutura do ensino. O Vereador Antonio Rodolfo Devito, prosseguindo, disse que não estava sendo incoerente nem contraditório e embora haja posições aparentemente antagônicas, teria que se levar em conta a situação de emergência. Disse concordar com a sugestão do Vereador Diogo, devendo esta ser analisada mais profundamente. Finalizando, disse que a comissão formada em 88 para assessorar o Colégio, do qual participou como Presidente da Câmara, foi muito importante para a continuidade da escola, e pediu a aprovação do projeto pela Casa. LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA: Fazendo colocação de ordem legal, disse que a verba é destinada a entidade sem fins lucrativos e que o Colégio Comercial, que tem fins lucrativos, não poderia ser incluído dentro da verba de aplicação obrigatória dentro do ensino. O Vereador Rodrigo de Sá Funcgal Barros, aparteando, indagou se o Colégio Santo Antonio não tem fins lucrativos. O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, disse que se a escola fosse de fins lucrativos, jamais poderia receber subvenção nem auxílio. O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando, esclareceu que a entidade mantenedora do Colégio tem certificado de entidade de beneficência de educação e assistência social. Retomando a palavra, o Vereador Luiz Roberto disse que o apoio dado é um apoio financeiro ao estudante e não a escola. É como os que já existe para os cursos de inglês, nível superior, música e a nível de 2º grau. O Vereador Antonio Rodolfo Devito, aparteando, frisou que a Prefeitura arca com as despesas de ônibus que levam os estudantes à Marília. O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, disse que só é dado o apoio financeiro para os estudantes dos cursos superiores e que estudam em Marília. Já para os que frequentam o 2º grau fora de Garça tem que arcar com essas despesas. O Vereador Afrânio, em aparte, expressou sua preocupação em conceder auxílio a escola particular, já que entendia que os 25% destinados à educação são suficientes e realçou não ser contrário a verba para a educação, mas desde que esta seja aplicada na educação pública. O Vereador Luiz Roberto, finalizando, pediu a aprovação do projeto e afirmou que a verba será muito bem destinada pelo Colégio Santo Antonio Não havendo mais solicitação de palavra, passou-se a votação do Projeto de Lei nº 52/91, sendo este aprovado por maioria de votos. ITEM II - Projeto de Lei nº 58/91, de



# Câmara Municipal de Garça

004

Estado de São Paulo

sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização para o Município participar do Programa de Perenização de Estradas de Terra. Discussão e Votação únicas. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, solicitou a discussão global do Projeto, sendo aprovado por unanimidade de votos. O Vereador Valdemar Zimiani, pela ordem, solicitou que a votação fosse só por artigo, sendo aprovado por unanimidade de votos. Observando-se não haver ninguém solicitando a palavra, o sr. Presidente colocou em votação o projeto, sendo este aprovado por unanimidade de votos. ITEM III - Projeto de Lei nº 59/91, do sr. Prefeito Municipal, abrindo crédito especial no valor de CR\$ 225.702,00, destinado ao pagamento de vencimentos a servidor. Discussão e votação únicas. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global do projeto, sendo aprovado por unanimidade de votos. O Vereador Valdemar Zimiani, pela ordem, solicitou que fosse votado só citando o artigo, sendo aprovado por unanimidade de votos. Proj. aprovado por unanimidade de votos. Em tempo: A TRIB. o VER. Antonio A. Marques, disse que o Executivo deve tomar providências para que fatos como este não mais ocorra. Que o Departamento Pessoal tome mais cuidado quando ocorrerem substituições de titulares de cargos e, quando os substitutos fizerem jus as diferenças salariais que estas sejam incluídas na folha de pagamento do mês e não esperar que o funcionario reclame. Disse que devido a desídia da pessoal encarregada de fazer essas verificações quem acaba pagando é o Município, que acaba pagando as diferenças acrescidas das correções monetárias. Disse que votaria a favor, pois o funcionário está correto na reivindicação, a qual tem respaldo do Departamento Jurídico da Prefeitura, mas reiterou que o Setor de Pessoal não deixe mais ocorrer situações desse tipo, evitando-se assim gastos inúteis à Municipalidade. ITEM IV - Projeto de Lei nº 60/91, do sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização para a abertura de crédito no valor de CR\$ 10.500.000,00 para suplementar diversas dotações do orçamento vigente. Discussão e votação únicas. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, solicitou a discussão global do projeto, sendo aprovado por unanimidade de votos. O Vereador Antonio Alexandre Marques, ocupando a Tribuna, lamentou que o projeto não tenha justificativas mais detalhadas, como sempre ocorre. Que o projeto solicita verba elevada e disse ser necessário possuir informações concretas de onde e como serão aplicadas as verbas. Disse ter observado que os jornais de Garça vem trazendo resenhas com as atividades do sr. Prefeito na semana, que devem cobrar por isso, e só as publicações oficiais com os projetos de lei já são onerosas. Pediu ao Executivo que envie dados mais concretos, como por exemplo quanto seria gasto com remuneração dos músicos e o que se pretende comprar como equipamentos e materiais permanentes. Disse que o tempo para estudo dos projetos é insuficiente, pois recebe a pauta na sexta-feira quando os projetos já serão votados na segunda-feira. Que não é possível examinar os projetos, pois estes estão nas comissões. Finalizando, pediu que haja maiores informações nas proposições encaminhadas à Casa pelo Prefeito, pois tal procedimento colaborará para a transparência dos atos da administração. Não havendo mais solicitação de palavras, passou-se à votação do Projeto de Lei nº 60/91, sendo este aprovado por unanimidade de votos. A seguir o sr. Presidente colocou em discussão o Requerimento nº 157/91, já lido no expediente dos Vereadores. Observando-se não haver solicitação de palavra, passou-se à votação do Requerimento, recebendo este a aprovação unânime do Plenário. ITEM V - Projeto de Lei nº 51/91, do sr. Prefeito Municipal, alterando a lei nº 2.606/91, que reestruturou os órgãos da administração e os respectivos cargos e empregos. 2ª discussão e votação. O Vereador Afrânio Carlos Napolitano apresentou a seguinte Emenda: "A partir da data de admissão no cargo de monitores, extensivo àqueles que tiveram seus cargos transformados anteriormente a esta lei. E ocupando a Tribuna disse que tal providência era necessária para que no futuro, quando os professores pleitearem a aposentadoria, o período em que trabalharam como monitores possa ser contado para aposentadoria especial que é de 25 anos. O Vereador Andreilino Alves de Souza, apar-



aparteando, indagou do Vereador se este sabia o período de exercício das monitoras, sendo informado que o período foi de 1989 até meados de 1990. O Vereador George Antonio Nogueira, aparteando, indagou se tal situação não daria direito às monitoras de recorrerem para receber os salários de professora. O Vereador Afrânio, prosseguindo, disse que as monitoras, independente dessa emenda, tem este direito e finalizando disse esperar que o sr. Prefeito tome as providências que se fizerem necessárias quanto aos documentos referente à admissão das monitoras, evitando-se problemas futuros. O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a Tribuna, disse reconhecer a preocupação do Vereador Afrânio, sendo esta justa, inclusive a emenda. Entretanto, ressaltou que a proposta é de iniciativa do Executivo, e, se aprovada a emenda esta poderia ser vetada pelo Prefeito e mesmo que venha a ser sancionada, pelo vício de origem não a torna legal, ensejando que no futuro o Executivo não a cumpra. Quando ao fato da prefeitura ter expedido atestados que não correspondem à realidade, disse ter dado parecer que é possível o monitor acumular cargos, desde que o mesmo seja função de magistério, portanto privativa de professor. O Vereador Afrânio, aparteando, disse ser correta a afirmação de que o exercício do magistério é função privativa do professor, porém o cargo de monitor é uma função auxiliar, não sendo atividade docente. O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, disse entender que o Vereador Afrânio, com essa afirmação, coloca-se contra o mérito do projeto, tentando rejeitá-lo e finalizando, voltou a alertar a Casa para o problema da iniciativa do Executivo e a possibilidade de veto, com mais discussões e retardamento por mais de um mês dos direitos dos professores. Não havendo mais solicitação de palavra, o sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 51/91, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, colocou em votação a emenda do Vereador Afrânio Carlos Napolitano, sendo esta rejeitada por maioria de votos pelo Plenário. ITEM VI - Projeto de Lei nº 50/91, do sr. Prefeito Municipal, propondo anistia dos débitos tributários das entidades assistenciais, filantrópicas, hospitalares e psiquiátricas, vencidos e não pagos até 31 de dezembro de 1990. 2ª Discussão e votação. O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a Tribuna, apresentou a seguinte emenda substitutiva: "Dê-se ao inciso II, do artigo 2º, a seguinte redação - pagamento dos tributos vencidos em até seis parcelas, não podendo cada uma ter valor inferior a CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) vencíveis no período de setembro de 1991 a março de 1992", e disse que o projeto atingia especificamente a Clínica Garça e a AGAR, e essa emenda possibilitaria o pagamento dos débitos em 6 parcelas, desde que nenhuma parcela seja inferior a cem mil cruzeiros. Enfatizou que o adiamento, como quer o Vereador Antonio Alexandre Marques, não levaria a nenhum esclarecimento, além daqueles já apresentados na Tribuna, e que o projeto já se encontrava em condições de ser votado. Como o citado pelo Vereador Luiz Roberto, o Vereador Antonio Alexandre Marques, pela ordem, requereu o adiamento da votação do Projeto por 2 Sessões, e, ocupando a Tribuna para justificar esse adiamento, disse que isto era necessário pelo motivo do projeto estar mal detalhado, sem a transparência necessária para ser votado, sendo que só após o término das sessões é que fica sabendo quem são os interessados. Afirmou ser a favor de uma anistia às entidades a partir de 92, porém esses débitos a Clínica Garça deveria pagar, e não são os impostos municipais que provocariam seu fechamento, visto que a entidade também tem outros débitos a pagar. O Vereador Luiz Roberto, aparteando, informou que as informações passadas pelo sr. Armando de Souza é da totalidade do débito com a correção que soma cinco milhões de cruzeiros e a finalidade do projeto é anistiar a correção monetária, multa e juros. Que o tempo decorrido foi suficiente para o Vereador Antonio Alexandre Marques checar as informações passadas por ele. O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo, disse ter checado as informações, porém estas não constam do projeto, daí o motivo do adiamento.



# Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

006

O Vereador Luiz Roberto, aparteando, disse que o Vereador entendera mal, pois ele tinha combinado com o Prefeito de apresentar a emenda parcelando o débito e não o sr. Eli. O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo, pediu aos Vereadores para apoiarem o adiamento, possibilitando-se assim condições para esclarecimentos e que não houvesse a votação às escuras, mesmo porque é contrário à anistia para instituições particulares. O Vereador Luiz Roberto, aparteando, disse que o adiamento do projeto não iria mudar a opinião contrária do Vereador da Tribuna e somente a Casa decidiria se iria conceder a anistia. O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo, disse que iria fazer um outro projeto de lei, modificando o projeto ora em votação e dessa forma haveria sim a modificação na opinião da Casa. Em aparte, o Vereador Luiz Roberto, concordou com que o Vereador apresente outro projeto, mas que o pedido de adiamento não lhe parecia claro. O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo, disse ter afirmado ao sr. Eli que se ele quizesse o projeto possivelmente seria votado tal qual se apresentava, pois sabia que o Prefeito tem a maioria na Casa, e que o Vereador Luiz Roberto somente estaria adiantando aquilo que já havia decidido. Finalizando, reiterou o pedido de adiamento do projeto, conclamando os Vereadores a sua aprovação. O Vereador Antonio Alexandre Marques, pela ordem, pediu licença ao sr. Presidente para encaminhar uma emenda aditiva para ser votada, nos seguintes termos: "Acrescente-se ao artigo 1º, depois da palavra garçense, a seguinte expressão - que sejam legalmente reconhecidas como entidades sem fins lucrativos". O Vereador Andreilino Alves de Souza, pela ordem, solicitou a suspensão da sessão por 10 minutos, sendo aprovado por maioria de votos. Reaberta a sessão, o sr. Presidente colocou em votação global o Projeto de Lei nº 50/91, sendo o mesmo aprovado por maioria de votos. A seguir, passou-se a votação da emenda do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, sendo esta aprovada por unanimidade de votos. Na sequência, o sr. Presidente colocou em votação a emenda do Vereador Antonio Alexandre Marques, sendo esta rejeitada por maioria de votos. Ante ao exposto, o sr. Presidente considerou aprovado, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 50/91, encaminhando-o para a Comissão de Redação, para inclusão da emenda aprovada. Esgotada a Ordem do Dia, o sr. Presidente concedeu a palavra aos Vereadores em Explicação Pessoal. O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a Tribuna, informou sobre o Fundo Municipal de Saúde, relativamente a sua receita e despesa. Disse que o funcionamento do Conselho é de uma importância, considerando que no mês de setembro será realizada a convenção municipal de saúde, programada a nível nacional, estadual e municipal. Frisou que em reunião realizada na terça-feira passada em Marília, foram discutidos dados que serão apresentados na convenção, dia 14 de setembro. Em seguida, falou da origem da receita executada até o mês de julho, expondo o seguinte: Recurso próprio do Município - CR\$ 64.758.281,83, em contrapartida de recursos do Estado, totalizando-se CR\$ 47.454.933,58. Enfatizou que o Município, procurando propiciar atendimento de saúde satisfatório aos usuários, gastou verba maior do que a recebida do Estado. Terminou, afirmando que os dados referentes aos gastos com a saúde no Município seriam encaminhados à Comissão de Saúde para que esta tome ciência dos fatos relativos ao andamento da saúde no Município. Rodrigo de Sá Funchal Barros, justificou a mudança de seu posicionamento quanto ao projeto de concessão de verba ao Colégio Santo Antonio, e que isso ocorreu após ouvir as explicações dos demais companheiros, já que é uma situação conjuntural e não estrutural e por esse motivo votou a favor. Não havendo mais inscritos, o sr. Presidente declarou encerrada a Sessão. Para constar, foi lavrada a presente Ata. Câmara Municipal de Garça, 26 de agosto de 1991. - - OBS: O pedido de adiamento de votação do Proj. 50/91, feito pelo Vereador Antonio A. Marques, foi rejeitado por maioria de votos.

- LUIZ KUNITA -  
1º SECRETÁRIO

- GILBERTO GARCIA -  
PRESIDENTE

- ANDRELINO ALVES DE SOUZA -  
2º SECRETÁRIO